



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 657/82 - ABRE AS DIVISÕES DE: FAZENDA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E OBRAS E URBANISMO, CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$:2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), PARA O FIM QUE ESPECIFICA:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições legais e tendo em vista autorização contida no Art. 4º, letra "b" da Lei 345 de 27 de Novembro de 1981.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto à Divisão da Fazenda Crédito Suplementar no valor de Cr\$:1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), para reforço de Dotação Orçamentária consignada no Orçamento Vigente, a saber:

DIVISÃO DA FAZENDA
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.1.0 - Pessoal.....

Art. 2º - Fica aberto à Divisão de Saúde e Assistência Social o Crédito Suplementar no valor de Cr\$:300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para reforço de Dotação Orçamentária consignada no Orçamento Vigente, a saber:

DIVISÃO DE SAÚDE E ASSISTENCIAL

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.2.0 - Material de Consumo.....

Art. 3º - Fica aberto à Divisão de Obras e Urbanismo o Crédito Suplementar no valor de Cr\$:700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), para reforço de Dotação Orçamentária consignada no Orçamento Vigente a saber:

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTE

3.1.2.0 - Material de Consv.....

TOTAL DAS SUPLEM.....

Cr\$:700.000,00

Cr\$:2.000.000,00

Co

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PATHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 657/82 - ABRE AS DIVISÕES DE: FAZENDA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SO-

CIAL E OBRAS E URBANISMO, CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VA-

LOR DE R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS),

PARA O FIM QUE ESPECIFICA:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PATHA, de Esta-

do do Espírito Santo, no uso de atribuições legais e

tendo em vista autorização contida no Art. 4º, letra

"b" da Lei 345 de 27 de Novembro de 1981.

D E C R E T O

Art. 1º - Fica aberto à Divisão da Fazenda o Crédito Suplementar no valor

de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), para reforço de

Dotação Orçamentária consignada no Orçamento Vigente, a saber:

DIVISÃO DA FAZENDA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.1.0 - Pessoal..... R\$ 1.000.000,00

Art. 2º - Fica aberto à Divisão de Saúde e Assistência Social o Crédito

Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros)

para reforço de Dotação Orçamentária consignada no Orçamento

Vigente, a saber:

DIVISÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.2.0 - Material de Consumo..... R\$ 300.000,00

Art. 3º - Fica aberto à Divisão de Obras e Urbanismo o Crédito Suplemen-

tar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), para

reforço de Dotação Orçamentária consignada no Orçamento Vigente

a saber:

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.2.0 - Material de Consumo..... R\$ 700.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 2.000.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fls. 02

Art. 4º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorreção de anulação parcial de Dotação Orçamentária, consignada no Orçamento Vigente, a saber:

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente... Cr\$:2.000.000,00

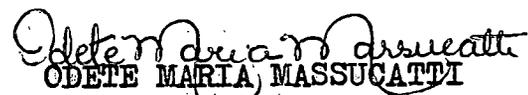
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 17 de Dezembro de 1982.


DARIO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Divisão de Administração na data supra.


ODETE MARIA MASSUCATTI
Diretor da Divisão de Administração